

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## PORTARIA Nº 128 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Laudo Pericial e Decreto nº 5485 de 1º de dezembro de 2020, e conforme Memorando Interno Nº 031/2021 da Secretaria Municipal de Saúde,

### R E S O L V E

**Art. 1º - CONCEDER** a percepção de Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base ao servidor **DAISON ADRIANO ADAMS LIMBERGER**, do cargo de provimento efetivo de Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo exercício do trabalho perigoso, a partir de 17 de fevereiro do corrente ano.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Cancelar a percepção do Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) respectivamente sobre o salário base, concedido pela Portaria Nº 286/2020, a partir desta data.

**Art. 2º - CANCELAR** a percepção de Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base do servidor **JAIR DONEL**, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, concedido pela Portaria Nº 287/2020, a partir de 17 de fevereiro do corrente ano.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

  
Adilto Luis Ferrari  
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000  
CNPJ: 78.101.847/0001-50  
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555  
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná